

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE PARA O ENADE 2021 UFSM N.º 058/2021

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTE PARAORIENTAÇÃO SOBRE PARTE DE FORMAÇÃO GERAL DO ENADE, COMUM A TODOS OS CURSOS

Retificação em vermelho

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, PROGRAD, considerando a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, ENADE 2021, torna pública a alteração do cronograma do edital de seleção interna de docente para o Ciclo Formativo ENADE 2021 – Parte de Formação Geral, comum a todos os cursos, no segundo semestre de 2021, com duração total de 2 (duas) horas.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Solicitação de inscrição	04 a 07/10/2021	Via e-mail copa.prograd@ufsm.br
Publicação das inscrições deferidas	07/10/2021	página do processo
Recursos ao indeferimento de inscrições	08/10/2021	Via e-mail copa.prograd@ufsm.br
Publicação das inscrições deferidas após recurso	09/10/2021	página do processo
Avaliação dos inscritos	11/10/2021	Comissão Examinadora
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	11/10/2021	página do processo
Prazo para encaminhamento de recursos	12/10/2021 até 12h	Via e-mail copa.prograd@ufsm.br
Resposta aos recursos	12/10/2021	Via e-mail solicitante
Divulgação do resultado final	12/10/2021	página do processo

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

2. VAGAS

2.1 Serão selecionadas 03 (três) pessoas titulares de cargo de docente da UFSM para atuar na preparação de material de orientação e condução de encontros virtuais, os quais serão realizados no dia **13** de outubro de 2021, às 10h e às 19h, com transmissão pelo canal da PROGRAD, no YouTube.

3. REQUISITOS

3.1 Constituem requisitos para participar desta seleção:

3.1.1 Ser docente do quadro permanente ou temporário da Universidade Federal de Santa Maria, em efetivo exercício, ou docente visitante com vínculo regular junto ao Programa de Pós-Graduação da instituição ou, ainda, docente voluntário/voluntária, nos termos da regulamentação institucional para a matéria;

3.1.2 Ter produção e/ou atuação comprovada a respeito aos componentes curriculares de Formação Geral do ENADE comum a todos os cursos, nomeadamente referentes aos princípios dos Direitos Humanos.

3.1.3 Ter disponibilidade, no segundo semestre de 2021, dia **13** de outubro de 2021, das 10 às 11 horas e das 19 às 20 horas, para a realização de encontros virtuais com transmissão pelo canal da PROGRAD no YouTube.

3.1.4 Ter autorização da chefia imediata para participar da seleção, conforme item 8.1.4 deste Edital.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações das pessoas selecionadas:

4.1.1 Participar de encontros virtuais, no dia **13** de outubro de 2021, das 10 às 11 horas e das 19 às 20 horas, nos quais devem:

a) Realizar seminário de capacitação referente à parte de Formação Geral do ENADE, comum a todos os cursos, visando esclarecer dúvidas e orientar estudantes que prestarão a prova quanto aos assuntos que poderão ser abordados e como melhor tratá-los;

b) Elaborar material sucinto e ilustrativo sobre os assuntos relativos à parte de Formação Geral cobrados em provas anteriores do ENADE, para melhor descrever a abordagem da banca e os pontos mais importantes a serem atendidos.

5.GRATIFICAÇÃO

5.1 As pessoas selecionadas que cumprirem adequadamente as obrigações constantes do item 4 receberão Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso equivalente a 02 (duas) horas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo previsto no Cronograma, por meio de mensagem para o endereço eletrônico copa.prograd@ufsm.br.

6.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter a seguinte estrutura:

6.1.1 O campo assunto deve ter a forma "Inscrição - Seleção Docente ENADE - Edital n.^º 058/2021";

6.1.2 O corpo da mensagem deve conter os dados da pessoa interessada: nome completo, unidade de lotação e *link* para o Currículo *Lattes*;

6.1.3 Em anexo, deve seguir a Declaração de ciência da chefia imediata a respeito da participação no edital (declaração simples, elaborada e assinada pela própria chefia, anexada como PDF; **ou** mensagem eletrônica estabelecida entre as partes, onde a chefia manifesta expressamente a ciência a respeito da participação no edital, anexada como PDF);

6.3 As solicitações em desconformidade com este Edital serão indeferidas.

6.4 Ao indeferimento da solicitação de inscrição cabe recurso (no prazo descrito no cronograma) em resposta ao e-mail de indeferimento. A mensagem recursal deve conter os argumentos e documentos que justifiquem o pedido de revisão.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será feita por Comissão Examinadora específica nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD.

7.2 Serão selecionadas as 03 (três) pessoas com maior pontuação nos componentes relacionados aos princípios dos Direitos Humanos, conforme subitem 3.1.2.

7.3 Em caso de empate, será selecionada a pessoa com maior idade.

7.4 A convocação das pessoas selecionadas ocorrerá a critério da administração, conforme os prazos e necessidades dos cursos envolvidos, através de mensagem de e-mail.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados preliminares e os resultados finais serão divulgados na [página do processo](#), no prazo estipulado no Cronograma, item 1 deste Edital.

8.2 A pessoa inscrita poderá recorrer do indeferimento da sua inscrição e do resultado preliminar desta seleção através do envio de mensagem para copa.prograd@ufsm.br, cujo assunto deve ser "Recurso - Seleção Docente ENADE - Edital n.^º 058/2021", contendo as razões do pedido de revisão e sua identificação, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

8.3 A resposta ao recurso, de acordo com o cronograma deste Edital, será enviada ao e-mail solicitante.

8.4 Ao resultado final não cabe recurso administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes a esta seleção, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

9.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento e envio de dados.

9.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultada a PROGRAD.

Santa Maria, **04** de setembro de 2021.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação, PROGRAD.

Prof. Dr. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação, PROGRAD.